

ADMINISTRAÇÃO-GERAL DOS CORREIOS, TELÉGRAFOS E TELEFONES

Ano de 19...

Conta de responsabilidade de ... como exactor do ... depósito dos armazéns gerais

Gerência de ... de ... a ... de ... de 19...

Designação do material	Débito			Crédito		
	Saldo da gerência anterior — Valores	Recebido — Valores	Totais — Valores	Saído — Valores	Saldo para a gerência seguinte — Valores	Totais — Valores
I) Material ...						
Movimento das diferentes espécies de material constante das fichas n.ºs ... a						
II) Material ...						
Movimento das diferentes espécies de material constante das fichas n.ºs ... a						
III) Material ...						
Movimento das diferentes espécies de material constante das fichas n.ºs ... a						
...						
...						
Total						

Importa o saldo desta conta, que está conforme a escrituração e documentos de que foi extraida, em ..., valor do material existente em depósito, quantia esta que passou à conta da gerência seguinte.

1.ª Repartição da Direcção dos Serviços Industriais, em ... de ... de 19...

Visto.

O Exactor,

O Chefe da Repartição,

MINISTÉRIO DO ULTRAMAR

Direcção-Geral de Administração Política e Civil

Repartição do Pessoal Civil

Portaria n.º 15 700

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, nos termos do § 1.º do artigo 17.º

do Decreto n.º 20 260, de 31 de Agosto de 1931, incluir a categoria de adjunto-secretário, contratado, dos serviços de fiscalização técnica da indústria seguradora da província de Moçambique na classe VI da tabela anexa ao referido decreto.

Ministério do Ultramar, 14 de Janeiro de 1956. — Pelo Ministro do Ultramar, Carlos Krus Abecasis, Subsecretário de Estado do Ultramar.

Para ser publicada no Boletim Oficial de todas as províncias ultramarinas. — Carlos Abecasis.